

## 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **LINO ALONSO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.845.028-30, **ELIANA BUCHALLA ALONSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 817.584.058-72, **ANA CAROLINA BUCHALLA ALONSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.187.568-97, **LINO ALONSO ALONSO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.008.198-98, **JULIANA BUCHALLA ALONSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 3040.650.478-07, bem como dos promitentes vendedores **ALCIDES DEL ROSSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.279.088-68 e sua esposa **APARECIDA DEL ROSSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.279.088-68. A **Dra. Simone Curado Ferreira Oliveira**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRÁSILIA II** move em face de **LINO ALONSO FILHO e outros - Processo nº 0016986-46.2010.8.26.0562 - Controle nº 689/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 14/02/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 17/02/2022 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 17/02/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 10/03/2022 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Na hipótese de incapaz não serão admitidos lances inferiores a 80% do valor da avaliação, nos termos do art. 896 do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO

GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 40.435 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 41, localizado no 4 andar do Edifício Brasília, à avenida Vicente de Carvalho nºs. 1 a 4, esquina com avenida Conselheiro Nébias nºs. 858 e 860, na ala direita de quem do prédio olha a avenida Vicente de Carvalho e que se compõe das seguintes peças: hall, Living, terraço, 3 dormitórios, corredor, banheiro, passagem, cozinha com armário embutido, terraço de serviço, gabinete sanitário e quarto para empregada, compreendendo a área de 149,80 m<sup>2</sup>, e a correspondente quota ideal de 0,0306 da área do terreno, áreas de uso e serventia comum do condomínio, confrontando pela frente com avenida Vicente de Carvalho pelo lado direito com terreno pertencendo ao Espólio de Júlio Conceição ou sucessores, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 42, hall dos elevadores social e de serviço e escadaria e pelos fundos com terreno pertencente a Canuto Valdemar Nogueira Ortiz e outros ou sucessores; o terreno se acha descrito respectiva especificação condominial. **Consta na R.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 66.498.262/0001-36, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFICIO BRASILIA contra LINO ALONSO FILHO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 5.095/95, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos/SP, requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra LINO ALONSO FILHO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2.333/00, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos/SP, requerida por FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS contra LINO ALONSO FILHO e outros, foi determinado o arresto deste imóvel, sendo nomeado depositário NICE A. SOUZA MOREIRA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 522/04, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, requerida por SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO contra LINO ALONSO FILHO e outros, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário ELIANA BUCHALLA ALONSO. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário LINO ALONSO. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00199507119948260562, em trâmite na 1ª da Fazenda Pública da Comarca de Santos/SP, requerida por MUNICÍPIO DE SANTOS contra LINO ALONSO FILHO, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário LINO ALONSO FILHO. **Contribuinte nº 66.049.004.010.** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 104.730,99 (12/2021). Débito desta ação no valor de R\$ 375.015,46 (10/2021). **Valor de Avaliação (Conf. Fls. 691-722): R\$ 712.561,70 (setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos) atualizado para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Santos, 25 de novembro de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.